MENSAGEM №. 005/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos

Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza a Associação

Cultural e Recreativa Raigão Baixo a alienar o Imóvel doado pela Municipalidade e

contém outras providências".

O referido projeto tem por objetivo autorizar a alienação do imóvel doado

pelo Município, conforme Lei 645/2003 de 01 de outubro de 2003, pela Associação

Cultural e Recreativa Raigão Baixo, uma vez que a Associação não necessita deste

imóvel para o desenvolvimento de suas atividades, possibilitando assim com os

recursos da alienação novos investimentos em sua sede social.

A autorização requerida no projeto ora encaminhado, se justifica em função

de constar no Termo de Doação celebrado entre partes na época, a Cláusula de

Reversão à Municipalidade, conforme cópia em anexo.

Esperando o apoio costumeiro desta Colenda Casa Legislativa e colocando-se

a disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitamos o ensejo para renovar

protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 27 de fevereiro de 2017.

RENATO PAULATA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 05/2017 de 27 de fevereiro de 2017.

Autoriza a Associação Cultural e Recreativa Raigão Baixo a alienar o Imóvel doado pela Municipalidade e contém outras providências.

Art. 1º Fica através da presente Lei Municipal a Associação Cultural e Recreativa Raigão Baixo, autorizada a alienar o Imóvel doado pelo Município, conforme Lei Municipal nº 645/2003 de 01 de outubro de 2003.

Art. 2º Fica assim também alterada a Cláusula de Reversão constante no Termo de Doação firmado entre as partes em 02 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunápolis, SC, aos 27 de fevereiro de 2017.

RENATO PAULATA Prefeito Municipal